



*[Handwritten signatures]*

## JUNTA DE FREGUESIA DE SOUSELO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS (LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ADMINISTRATIVO) DO MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE SOUSELO

### ATA N.º 5

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no edifício da Câmara Municipal de Cinfães, reuniram os Senhores Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Aproveitamento, Contabilidade e Serviços de Apoio, do Município de Cinfães, Maria Filomena Cardoso Barbosa, Técnica Superior (Psicologia), do Município de Cinfães e António Jorge Pereira Fraga, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, do Município de Cinfães, os quais constituem o júri do concurso para recrutamento de dois postos de trabalho, tendo em vista a modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aberto por deliberação da Junta de Freguesia de Souselo de 30 de julho de 2020. -----

Procedeu-se seguidamente à verificação da audiência dos interessados como estipulado no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, deliberando o júri, por unanimidade, em relação aos candidatos, José António de Jesus Gonçalves, Leonel da Silva Gonçalves, Pedro Miguel Teixeira Vieira, Bárbara Irene da Costa Barbosa, Luís Tiago da Costa Gonçalves Carvalho e Simone Teresa Sousa manter a decisão proferida na ata n.º 4, de 28/10/2020, tendo por base os pressupostos da notificação anterior e o facto dos mesmos não se terem pronunciado no prazo atribuído para o efeito. -----

Deliberou ainda o júri, notificar os candidatos das decisões tomadas por unanimidade. -----

Mais deliberou o júri submeter a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, a homologação da Junta de Freguesia de Souselo, sendo os candidatos notificados do ato de homologação da mesma de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. -----

De acordo com o estipulado no n.º 5 do artigo 28.º da já mencionada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a lista de ordenação final, após homologação, é fixada em local visível e



## JUNTA DE FREGUESIA DE SOUSELO

público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado aviso na 2ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação. -----  
E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O JÚRI,

Bruno de Moura Santos  
Flávia Glacena Sousa Barbosa  
Al - JN